



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1237

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 045/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

1)-NOMEIA: para efeito de dar cumprimento ao disposto no Parágrafo 2º do artigo 12 da Lei Municipal nº 1296, de 15 de outubro de 2019, combinado com o artigo 2º do Decreto Municipal nº 2326, de 08 de junho de 2021, o senhor **AUGUSTO CAETANO DE SOUZA**, RG. nº 40.200.900-9 - CPF. nº 360.650.278-80, lotado no cargo efetivo de Engenheiro Ambiental, conforme Portaria nº 029/2012, de 30 de abril de 2012, para exercer cumulativamente as funções de **COORDENADOR/GESTOR** do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI e a senhora **LAINÉ PAVAN**, RG. nº 48.959.793-2 - CPF. nº 426.415.328-08, lotada no cargo de Diretor de Finanças, para exercer cumulativamente as funções de **TESOUREIRO do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura-FMSAI, juntamente com a Prefeita do Município de Meridiano.**

2)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Meridiano

Em, 16 de agosto de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal e dado ciência aos nomeados em questão, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 045/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe de nomeação da Comissão Fiscalizadora e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Fiscalizadora e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2022, que será realizado por este município, para suprimimento de cargos vagos e cadastro reserva, para atender as necessidades do município, cujas regras de organização,

aplicação e correção do respectivo Concurso Público serão definidas no Edital a ser expedido oportunamente, sendo a Comissão em questão formada pelos membros a seguir relacionados, os quais terão as atribuições de fiscalizar e acompanhar os trabalhos a serem realizados pela empresa a ser contratada para organização, aplicação e correção do Concurso Público nº 001/2022.

I - Maria Angélica Cotrim Brasil Vieira

II - Ligiane Binhardi

III -Karla Benine Borges de Oliveira

Art. 2º - A Comissão Fiscalizadora e Acompanhamento terá a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpram as determinações do Regulamento do Concurso Público, que constará em Edital próprio, executado pela empresa que será contratada para a organização, aplicação e correção do referido Concurso Público nº 001/2022.

Art. 3º- A Presidente da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento designada neste Portaria será a senhora Maria Angélica Cotrim Brasil Vieira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e de ciência.

Meridiano, 17 de agosto de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Portal de Transparência e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO